COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DE DISPENSA Nº 021DL/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE CALÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA E A EMPRESA CIEUDA DA SILVA ALMEIDA - ME.

Contrato de Prestação que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04**, localizada na Avenida Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia - PI, CEP: 64870-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, portador do RG nº 1.225.884 – SSP-DF e CPF nº 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **CIEUDA DA SILVA ALMEIDA – ME (F C CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS),** com sede na Rua Inácio Gonçalves, nº 433 – Sala B, Bairro Cruzeta, CEP 64840-000, na cidade de Guadalupe - PI, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.322.138/0001-09**, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. CIEUDA DA SILVA ALMEIDA, empresária, portadora do CPF nº 055.523.513-04 e da carteira de Identidade nº 3377570 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Guadalupe - PI, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE CALÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA-PI, conforme especificações constantes do Processo de Dispensa 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste Contrato será executado de acordo com as necessidades definidas pelo Município de Bertolínia- PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Pela contratação a contratada receberá da contratante, a título de pagamento, o valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, podendo ser pago integral ou em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

CIEUDA DA SILVA ALMEIDA :26322138000109 Assinado de forma digital por CIEUDA DA SILVA ALMEIDA:26322138000109 Dados: 2023.05.19 12:05:59 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2023.05.19 08:49:59 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo único: o valor contratado depende do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - Desde já, a contratada autoriza que o valor referente ao fornecimento dos produtos possa ser pago em favor da contratada, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contando a partir da assinatura do contrato ou até o fornecimento total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como: tributos, impostos, taxas e demais obrigações;

b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive no prazo de execução, sob sua inteira responsabilidade;

c) Manter durante o prazo de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Prestar garantias dos produtos fornecidos.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

b) Designar um responsável a acompanhar a execução deste Contrato, e;

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá como **Fonte de Recursos:** 500 - REC. PROPRIOS- FUS/FMS/FPM/ICMS/OUTROS/TESOURO, 700 - CONVENIOS UNIAO, 701 - CONVENIOS ESTADO, **Programa de Trabalho**: 04 122 1014 2024 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração, 15 451 1266 1038 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, **Elemento de Despesas**: 33.90.30.00 - Material de Consumo e Outros.

CLÁSULA OITAVA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CIEUDA DA SILVA ALMEIDA:26322138000109 Assinado de forma digital por CIEUDA DA SILVA ALMEIDA:26322138000109 Dados: 2023.05.19 12:06:33 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SOLUTI EM V5, ou=44 ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20120129000192, ou=GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2023.05.19 18:55:17 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia, em 18 de maio de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20520126000102, cn=GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2023.05.19 08:50:40 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CIEUDA DA SILVA ALMEIDA:26322138000109
Assinado de forma digital por CIEUDA DA SILVA ALMEIDA:26322138000109
Dados: 2023.05.19 12:01:36 -03'00'

CIEUDA DA SILVA ALMEIDA

Representante Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____